

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

REUNIÃO DE 03/11/2025

DELIBERAÇÃO Nº 758

Deliberado, p.u., aprovar a proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Gabinete do Presidente

— A Câmara teve
deliberado

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

Considerando que:

1. O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (doravante RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual, é aplicável ao Município de Ovar, nos termos estatuídos no seu artigo 2º, nº 2, sendo qualificado como entidade pública abrangida;

2. O artigo 5º, nº 1 do RGPC determina que as entidades abrangidas adotem e implementem um Programa de cumprimento normativo que inclua, obrigatoriamente:

- 1) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- 2) um código de conduta;
- 3) um programa de formação e
- 4) um canal de denúncias;

3. O Programa de cumprimento normativo tem por finalidade, nomeadamente, a prevenção e/ou a deteção da ocorrência de factos que constituam ou possam constituir a prática de atos de corrupção e infrações conexas e, subsequentemente, o sancionamento de quem os pratica ou incentiva a sua prática;

4. Por sua vez, o artigo 5º, nº 2 do RGPC estabelece a necessidade das entidades abrangidas designarem, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que tem por função garantir e controlar a aplicação do Programa de cumprimento normativo;

5. A função do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) deve ser exercida de modo independente, permanente e com autonomia decisória, pressupondo-se que o elemento a designar reúna a experiência, a capacidade e os conhecimentos técnicos adequados ao exercício e ao bom desempenho da função;

6. Em reunião da Câmara Municipal de Ovar realizada no dia 20 de junho de 2024, sob Proposta por mim elaborada em 12 de junho de 2024, foi designada como RCN no Município de Ovar a Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, Susana Cristina Teixeira Pinto, com efeitos a 1 de julho de 2024;

7. As funções de RCN vêm sido exercidas pela referida dirigente com competência, rigor, zelo e objetividade, no quadro organizacional existente;

8. O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) vem emitindo orientações para a Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo, sendo a mais recente a Orientação nº 1/2025, de 8 de outubro de 2025;

PROPONHO ao órgão executivo camarário que delibere manter a designação de Susana Cristina Teixeira Pinto, dirigente do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal, como Responsável pelo Cumprimento Normativo, assegurando-se a continuidade de funções, por lhe reconhecer a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e a formação adequadas ao exercício desta função.

Ovar, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Domingos Manuel Marques Silva